

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2023**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.12/CLHO-05139**

O MUNICÍPIO DE COELHO NETO - MA, pessoa Jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, o Sr. Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF sob o nº 470.606.543-72, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº PR2022.12/CLHO-05139, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) equalificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e no Decreto nº 7892/2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios destinados a todas as Secretarias, Departamentos e Programas vinculados ao Poder Público Municipal, especificados no Termo de Referência Anexo I do edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>RAZÃO SOCIAL: GEOVANE PEREIRA E CIA LTDA</b>						
<b>CNPJ: 40.106.300/0001-74</b>						
<b>ENDEREÇO: AV JOSE SILVA, 216, BLOCO A, MUTIRAO, COELHO NETO-MA</b>						
<b>RESPONSÁVEL: GEOVANE PEREIRA DA SILVA, CPF: 602.082.353-96</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Qtd</b>	<b>Und</b>	<b>Valor Unit</b>	<b>Valor total</b>	
2	AÇÚCAR tipo cristal, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve conter no mínimo de 99,3% de sacarose, livre de fermentação. Embalagens de 1 Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto.	7500	KG	R\$ 3,10	R\$	23.250,00
12	CAFÉ: Torrado Moido, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 15 Meses	10500	PAC	R\$ 4,58	R\$	48.090,00
13	CAFÉ: Torrado Moido, Intensidade: Média, Tipo: Tradicional, Empacotamento: Vácuo, Prazo Validade Mínimo: 15 Meses	3500	PAC	R\$ 4,58	R\$	16.030,00
14	CATCHUP. Embalagem: sachê com 400g, data de fabricação e prazo de validade.	300	UN	R\$ 2,19	R\$	657,00
15	CHÁ em sachê caixa contendo no mínimo 10 saquinhos de 30g, sabores diversos	3500	CX	R\$ 2,23	R\$	7.805,00
18	CREME DE LEITE. embalagem de 200 gramas, Registro no Ministério da Agricultura, inspecionada pelo SIF, valor nutricional indicado, data de fabricação.	1020	UN	R\$ 1,88	R\$	1.917,60

- *Kmelo* *Geovane* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]* *[assinatura]*

22	FARINHA DE MANDIOCA Grupo: Seca, Subgrupo: Branca Torrada, Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez	5500	KG	R\$	2,70	R\$	14.850,00
23	FARINHA LÁCTEA sachê alimento a base de farinha de trigo, leite em pó integral, enriquecido com vitaminas, açúcar e sais minerais. Embalagem com 400g.	2300	UN	R\$	4,09	R\$	9.407,00
25	FEIJÃO CARIOCA tipo 1: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos — Emb. 1Kg.	16500	KG	R\$	5,07	R\$	83.655,00
26	FEIJÃO CARIOCA tipo 1: de 1ª qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais maduros, limpos e secos, na composição centesimal de 22g de proteína, 1,6g de lipídios e 60,8g de carboidratos — Emb. 1Kg.	5500	KG	R\$	5,07	R\$	27.885,00
27	LEITE CONDENSADO deverá ser fabricado com matérias-primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa, parasitas, e em perfeito estado de conservação. O leite empregado deverá apresentar-se normal e fresco. No preparo do produto, o leite deve entrar na proporção mínima de três partes de leite para uma de açúcar. Não poderá conter substâncias estranhas à sua composição normal, além das previstas na NTA 56. Como coadjuvante da tecnologia de fabricação será tolerado o emprego de amido na dosagem máxima de 2%. Será tolerada a adição de aromatizantes naturais. Será proibido adicionar ao leite condensado: gorduras estranhas, gelificantes ou outras substâncias, embora inócuas, exceto o bicarbonato de sódio em quantidades estritamente necessárias para a redução parcial da acidez do leite. Composição Nutricional mínima de 60% carboidrato, 2% de lipídio e 6% R\$ proteína. Com registro no SIF ou SISP — embalagem de 300 g a 500 g	800	UN	R\$	2,90	R\$	2.320,00
28	LEITE EM PÓ INTEGRAL O produto deve conter no mínimo 3,5% de gordura. Acondicionada em embalagem resistente. Deverá trazer informações gerais, data de fabricação e validade bem visíveis e claras. Embalagem de 200 gramas	1800	FD	R\$	195,10	R\$	351.180,00
31	MAIONESE, embalagem de 200 gramas, validade mínima de 60 dias, Valor Nutricional.	500	UN	R\$	1,95	R\$	975,00
32	MARGARINA Apresentação, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis - embalagem de 250 g.	950	UN	R\$	2,12	R\$	2.014,00
33	MILHO PARA MUGUNZÁ de primeira qualidade, embalagem com validade mínima de 06 meses, embalagem de 500g	1300	UN	R\$	1,80	R\$	2.340,00

*Amor*

*Coelho Neto*



35	ÓLEO DE SOJA tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização.	7950	UN	R\$	6,14	R\$	48.813,00
36	ÓLEO DE SOJA tipo 1, que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem, neutralização, clarificação, frigorificação ou não de desodorização.	2650	UN	R\$	6,14	R\$	16.271,00
38	PÃO MASSA FINA para hot dog Características Técnicas: Pão com massa de farinha de trigo especial, fermento e água. Peso líquido 50g. Embalagem: acondicionado em pacotes fechado e rotulado com data de fabricação, prazo. De validade. Prazo de validade: Mínimo de 5 dias. Data de fabricação: Máximo de 1 dia	6000	UN	R\$	0,35	R\$	2.100,00
44	SUCO Validade 12 MESES, natural características adicionais: concentrado, sem açúcar, rende mínimo 8l por 1l suco, apresentação: líquido, sabor: goiaba	3900	L	R\$	1,84	R\$	7.176,00
52	BANANA - de 1ª qualidade, grau de amadurecimento, com cascas sãs, sem rupturas, pesando média de 120g a unidade, acondicionada embalagem transparente e resistente. in natura	2800	DZ	R\$	3,08	R\$	8.624,00
53	BATATA DOCE boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	2300	KG	R\$	2,16	R\$	4.968,00
55	BETERRABA - in natura selecionada de 1ª qualidade, tamanho médio, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação o transporte e conservação em condições adequada para consumo.	3100	KG	R\$	1,58	R\$	4.898,00
56	CEBOLA BRANCA in natura características gerais: serem suficientemente desenvolvidas, com o tamanho, aroma, sabor e cor próprios da espécie.	3100	KG	R\$	3,01	R\$	9.331,00
58	CHEIRO VERDE de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	3100	MÇO	R\$	1,88	R\$	5.828,00
59	COCO SECO boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	2000	UN	R\$	1,38	R\$	2.760,00
60	CHUCHU sem rachaduras de boa aparência, sem danos físicos e mecânicos por unidades os do manuseio e transporte, acondicionado em embalagem apropriada	2500	KG	R\$	3,15	R\$	7.875,00
62	LIMÃO - 1ª qualidade, tamanho médio, casca lisa, íntegra, isenta de parasitas e larvas apresentadas em sacas de 100 unidades.	3000	KG	R\$	3,38	R\$	10.140,00
65	MAMÃO boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	2800	KG	R\$	2,29	R\$	6.412,00
66	MANGA boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	2800	KG	R\$	3,18	R\$	8.904,00
67	MARACUJÁ de boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	2700	KG	R\$	3,97	R\$	10.719,00

*Ames*

*Guilherme*

7

68	MAXIXE 1º qualidade, madura intermediária tamanho médio, casca lisa, íntegra isenta de parasitas e larvas	180	KG	R\$	2,59	R\$	466,20
69	MELANCIA 1º qualidade, madura intermediária tamanho médio, casca lisa, íntegra isenta de parasitas e larvas.	5600	KG	R\$	1,90	R\$	10.640,00
72	PIMENTA de cheiro boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	180	KG	R\$	6,21	R\$	1.117,80
73	PIMENTÃO boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	480	KG	R\$	4,62	R\$	2.217,60
74	QUIABO boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	180	KG	R\$	5,73	R\$	1.031,40
75	REPOLHO VERDE boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	1900	KG	R\$	1,95	R\$	3.705,00
77	TOMATE 1º qualidade, maduro intermediário, tamanho médio, casca lisa, íntegra, isenta de parasitas e larvas	5500	KG	R\$	3,36	R\$	18.480,00
79	UVA ROXA boa qualidade com tamanho mediano com características adequadas de normalidade. validade in natura	2500	KG	R\$	8,59	R\$	21.475,00
84	POLPA FRUTA 500g congelada, sabor cupuaçu. As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado produto não fermentado, não concentrado, não diluído. ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação	2200	UN	R\$	6,02	R\$	13.244,00
85	POLPA FRUTA 500g congelada, sabor maracujá. As polpas deverão ter seguintes características: deve ser extraída da fruta in natura parte comestível do fruto através de processo tecnológico adequado produto não fermentado, não concentrado, não diluído. ter validade 24 (vinte e quatro) meses após a data fabricação	2400	UN	R\$	8,32	R\$	19.968,00
93	LINGUICA frescal, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	6225	KG	R\$	8,97	R\$	55.838,25
94	LINGUICA frescal, preparada com carne não mista, toucinho e condimentos, com aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa, isenta de sujidades, parasitas e larvas. mantida em temperatura e refrigeração adequada, acondicionada em saco de polietileno	2075	KG	R\$	8,97	R\$	18.612,75
96	CARNE de 1ª sem osso carne bovina de primeira - corte para bife (coxão mole) – sem gordura manipulada em condições higiênicas, dizeres obrigatórios conforme legislação em vigor.	12375	KG	R\$	19,32	R\$	239.085,00

*Jamco*

*Guacaramã*



97	CARNE de 1ª sem osso carne bovina de primeira - corte para bife (coxão mole) – sem gordura manipulada em condições higiênicas, dizeres obrigatórios conforme legislação em vigor.	4125	KG	R\$	19,32	R\$	79.695,00
98	CARNE com osso limpa, sem tempero, de primeira qualidade, com ossos, sem pele, produto congelado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com máximo de 05% de gordura, com ausência de sebo cortado em pedaços pequenos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou não, bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	12375	KG	R\$	14,37	R\$	177.828,75
99	CARNE com osso limpa, sem tempero, de primeira qualidade, com ossos, sem pele, produto congelado com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com máximo de 05% de gordura, com ausência de sebo cortado em pedaços pequenos, apresentado em embalagens transparente à vácuo ou não, bem lacrada, com denominação do nome do produto, fabricante, endereço, registro no ministério da agricultura (sif, ima ou sim), data de fabricação e validade.	4125	KG	R\$	14,37	R\$	59.276,25
100	FÍGADO bovino, víscera, deverá apresentar-se com aspecto, cor, cheiro e sabor característicos, sem manchas esverdeadas, livre de parasitas, sujidades e larvas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração, embalagem adequada com data de produção igual ou inferior a 03 meses, a contar da data de entrega	2800	KG	R\$	12,00	R\$	33.600,00
101	FRANGO inteiro congelado, sem tempero embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne.	13125	KG	R\$	5,63	R\$	73.893,75
102	FRANGO inteiro congelado, sem tempero embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. a rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: peso data de processamento, data de validade, carimbo de inspeção estadual ou federal, procedência da carne.	4375	KG	R\$	5,63	R\$	24.631,25
<b>Valor total</b>							<b>R\$ 1.602.000,60</b>

### 3. ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

- 3.1. O órgão gerenciador será o Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

### 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão

*Amor*

*Coelho Neto*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7892/2013.

4.2. O Órgão Gerenciador deverá ser previamente consultado e autorizar a utilização da ata de registro de preço por órgão ou entidade não participante.

4.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos inicialmente estimados e desde que não haja prejuízo ao atendimento das obrigações anteriormente assumidas.

4.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e para os Órgãos Participantes.

4.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes, independentemente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

4.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão Não Participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.7. Compete ao Órgão Não Participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao Órgão Gerenciador.

## 5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## 6. DA ALTERAÇÃO E DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. A ata de registro de preços poderá ser alterada mediante a substituição de marca, nos seguintes termos:

6.1.1. por solicitação do Órgão Gerenciador, se comprovado que a marca não mais atende às especificações exigidas ou se encontra fora da legislação aplicável;

6.1.2. por requerimento formal do fornecedor comprovando a impossibilidade do fornecimento, que deve ser apreciado pelo Órgão Gerenciador.

6.2. O Órgão Gerenciador somente poderá aquiescer com a substituição requerida pelo fornecedor se comprovadamente houver igualdade de condições ou vantagem para o interesse público, sendo vedada a aceitação de substituição que resulte em objeto com qualidade inferior à do objeto anteriormente ofertado, ou que caracterize descumprimento de quaisquer exigências do edital da licitação.

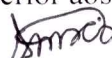
6.3. O indeferimento, pelo Órgão Gerenciador, da substituição de marca, não desobriga o fornecedor da obrigação de entregar a marca registrada nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

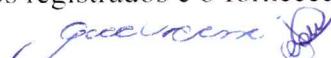
6.4. A qualquer tempo, cada um dos preços registrados poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Órgão Gerenciador convocar os fornecedores registrados para estabelecer o novo valor.

6.5. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.6. Será assegurada aos Detentores que porventura sejam reclassificados em decorrência da revisão dos preços a possibilidade de preservar sua classificação original, mediante a apresentação de oferta que iguale o preço final oferecido pelo Detentor que passaria a ocupá-la.

6.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não









puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
  - 6.7.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 6.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

## 7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

- 7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## 8. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O Detentor da ata de registro de preços, assegurado o contraditório e a ampla defesa, terá seu registro cancelado quando:

- 8.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 8.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 8.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 8.1.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.3. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 8.3.1. por razão de interesse público; ou
- 8.3.2. a pedido do fornecedor.


## 9. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

9.1. Os fornecedores incluídos nesta ata de registro de preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

9.2. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

9.3. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.4. O fornecedor com preço registrado em Ata, após convocação do órgão interessado,







deverá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis: a) efetuar a retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente; ou, b) assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

9.4.1. Esse prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração

9.5. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em caso de igualdade de condições das propostas.

## 10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.


10.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

10.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

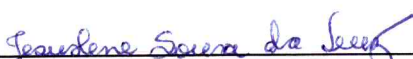
10.4. Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes do Decreto nº 7892/2013 e da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Coelho Neto/MA, 11 de abril de 2023

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO  
Órgão gerenciador

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Órgão Participante

  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Órgão Participante




*Dônia Maria Silva Couvalho Santos*  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA  
Órgão Participante

*Geovane Pereira da Silva*  
GEOVANE PEREIRA E CIA LTDA  
Fornecedor Registrado

4